



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Manoel Viana
 "Administrando com as pessoas"

ORDEM DO DIA
 271 - 232/98

MIGUEL V. SOARES
 271 - 232/98
 06 MAI 1998

PROJETO DE LEI

LEI Nº 383/98

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 19.593,79 Destinados a Merenda Escolar."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$19.593,79(Dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto- Merenda Escolar-
 0401.08421882.040-3.1.2.0.00.

Art. 2º- Servirá de cobertura do referido crédito a verba especial, destinada a aquisição da Merenda Escolar através da SEC/FAE.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 1998.

CÂMARA MUNI:
 PROTOCOLADO
 27 - 232/98
 nº 029/98
 Oficial Municipal: MC

Miguel Argemiro Soares Garibaldi
 Miguel Argemiro Soares Garibaldi
 Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se
 em 06 de maio de 1998.

Maria Carolina Porto Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
 Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade ajustar o Orçamento Municipal para suplementar a Verba Especial do Crédito recebido da SEC/FAE para aquisição da Merenda Escolar.


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal